



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Considerando a necessidade em regime de urgência de contratação de Professor para atuar na Educação Especial na Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Fortuna/SC, em uma vaga de 20h semanais com aluno com Transtorno do Espectro Autista Nível 3 de suporte (não verbal), e que não restam classificados e diante da desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 02/2023, **para vaga de Professor de 2º Professor Educação Especial – Fundamental I**, pelo retorno das aulas na Rede Municipal de Ensino, o Prefeito Municipal de Rio Fortuna, **Neri Vandresen**, no uso de suas competências, previstas no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal nº 60/2022, torna público que estarão abertas, no período de **01/03/2024 à 06/03/2024**, as inscrições para a Chamada Pública, para provimento do cargo de Professor de Educação Especial para a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, de caráter temporário, abaixo discriminado, o qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
29/02/2024	Publicação da Chamada.
01/03/2024 à 06/03/2024	Inscrição presencial na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo
Até 08/03/2024	Publicação do resultado final.
Até 12/03/2024	Prazo para recurso do resultado final.
Até 13/03/2024	Homologação do resultado final.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenada pela Comissão nomeada através da Portaria 092/2024 do Município de Rio Fortuna.
- 1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para o cargo de Professor de Educação Especial, até a realização de um novo Processo Seletivo e/ou concurso público, caso contrário, será realizado o contrato (a) até o término do Ano Letivo de 2024, e se restar caracterizado interesse público primário, poderá ser prorrogado para o Ano Letivo de 2025 (data máxima 31/12/2025).



- 1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo ofertada **01 (uma) vaga de 20h semanais** e mais cadastro reserva para o cargo de Professor de Educação Especial – Fundamental I, para atuar com aluno com Transtorno do Espectro Autista Nível 3 de suporte (não verbal) na Rede Municipal de Ensino de Rio Fortuna, restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo.
- 1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:
- I – Pelo término do prazo contratual;
 - II – Por iniciativa da Administração Pública;
 - III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
 - IV- E cessado o motivo que lhe deu causa.
- 1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria da Educação, Cultura, Desportos e Turismo e no portal eletrônico do município (www.riofortuna.sc.gov.br).
- 1.6. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.riofortuna.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE E DA REMUNERAÇÃO/VENCIMENTOS

Cargo	Número de Vagas	Escolaridade	Atribuições	Carga Horária	Vencimentos considerados para 20 horas semanais
Professor de Educação Especial – Ensino Fundamental I	01 + CR	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar, ou, Declaração com data de Colação de Grau, de Conclusão de Curso	- Planejar, ministrar aula e orientar a aprendizagem do aluno; - Participar do processo de planejamento das atividades da escola; - Elaborar programas, planos de	20 horas semanais, com aumento proporcional dos vencimentos porventura a contratação ocorrer em carga horária superior.	R\$ 2.112,61 + 20% de regência de classe + prêmio indenizatório de assiduidade de até R\$ 200,00, conforme disposto na Lei Complementar



		<p>Superior de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial.</p> <p>Não habilitado – Certidão de frequência a partir da 3ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia.</p>	<p>curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;</p> <ul style="list-style-type: none">- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;- Avaliar o desempenho do (s) aluno (s) de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;- Adaptar as atividades e conteúdos, a fim que o aluno possa ter conhecimento dos temas/conteúdos abordados;- Atualizar-se em sua área de conhecimento;- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;- Zelar pela aprendizagem do aluno;- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas,		063/2022.
--	--	--	--	--	-----------



			<p>culturais e conselhos de classe;</p> <ul style="list-style-type: none">- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;- Zelar pela disciplina e pelo material docente;- Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;- Executar demais ações e atividades pertinentes a função e ao cargo, sempre que for solicitado pela escola ou pela Secretaria da Educação.		
--	--	--	---	--	--

CR: Cadastro Reserva

OBSERVAÇÃO: Preenchida a vaga disponível, os demais candidatos aprovados ficarão na condição de classificados, podendo ser chamados para ocupar o cargo, se houver necessidade da Administração Municipal.

3. DA INSCRIÇÃO



3.1. As inscrições serão recebidas do dia **01/03/2024 à 06/03/2024, das 08h00min às 11h30min e das 13h30 às 17h00**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, situada na Av. Sete de Setembro, 1677, Centro, Rio Fortuna/SC.

3.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Documentação de escolaridade conforme especificado no item 2 deste edital;
- d) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo.

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para o cargo descrito no item 2, será do tipo classificatória observando a análise curricular e a experiência (tempo de serviço prestado como professor de educação especial).

4.2. Os critérios de pontuação envolverão a análise curricular e a experiência comprovada na área (professor), conforme disposto abaixo:

CRITÉRIOS	DOCUMENTOS EXIGIDOS	PONTUAÇÃO
Títulos	Certificado de Doutorado (<i>stricto sensu</i>) em Educação Especial ou áreas afins	4,5
	Certificado de Mestrado (<i>stricto sensu</i>) em Educação Especial ou áreas afins	3,5
	Certificado de Especialização (<i>lato sensu</i>) em Educação Especial	2,5
	Certificado de Graduação em Licenciatura Pedagogia	1,5
	Atestado ou Certidão de frequência a partir da 3ª fase em	0,5



	Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia	
Tempo de Serviço (experiência)	<p>Atestado do tempo de serviço, cópia do contrato de trabalho ou declaração do empregador (contendo os dados do empregador) no qual deverá constar o período completo de atuação, o cargo de atuação, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes.</p> <p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><i>para a computação do tempo de serviço será considerado os dias trabalhados até a data de 14/02/2024.</i><i>para fins de cálculo será considerado o ano civil de 365 dias e o mês civil de 30 dias.</i>	0,001 para cada dia de serviço computado como <u>Professor em Educação Especial</u>
Cursos de Aperfeiçoamento relacionado ao autismo e/ou manejos comportamentais	<p>Diplomas, certificados ou declarações devidamente expedidas por instituições credenciadas pelo MEC, SED ou SME, contendo a assinatura do responsável, carga horária, <u>conteúdo programático relacionados ao autismo e/ou manejos comportamentais</u> e o período de realização do curso.</p> <p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><i>cursos serão aceitos do</i>	0,01 ponto para cada 01 (uma) hora de curso



	<i>período de 02/01/2018 a 14/02/2024.</i>	
--	--	--

4.3 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) sorteio público.

4.4 Não serão pontuados para comprovação de experiência/tempo de serviço, os períodos trabalhados de forma concomitantes serão contabilizados uma única vez.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no Mural da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo e no portal eletrônico do Município (www.riofortuna.sc.gov.br).
- 5.2. O não comparecimento dos chamados em até 05 (cinco) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.
- 5.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato.
- 5.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.
- 5.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Comissão nomeada para coordenar o referido Processo Seletivo.

Rio Fortuna, 29 de fevereiro de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal



ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL
CHAMADA PÚBLICA 002/2024**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
ESTADO DE SANTA CATARINA		
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA		
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024		
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:		
NOME DO (a) CANDIDATO (a):		
Identidade:	Data de Nasc.:	Sexo M() F()
CPF:		
Estado Civil:		
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	Fone:
Documentos a serem entregues: <ul style="list-style-type: none">• Documento de identificação com foto;• Comprovante de residência dentro de 90 dias;• Documentação de escolaridade conforme especificado no item 2 deste edital;• Documento (s) para comprovação da experiência e análise curricular conforme especificado no item 4.2 deste edital.		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital nº 002/2024 de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas, e pela veracidade dos documentos entregues no momento da inscrição, conforme a exigência do Edital.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	